



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 04/2024.

Data: 15 de janeiro de 2024.

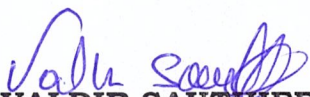
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto no Art. 2º da Lei nº 1887/2020, de 06 de novembro de 2020 e na Lei Municipal nº 2056/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, com base na **Lei Municipal nº 2056/2023, de 20 de dezembro de 2023**, a reposição salarial no percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, sobre os vencimentos dos Vereadores e do Presidente da Câmara, referente a perda salarial, correspondente ao índice medido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, respeitado aos agentes políticos o teto constitucional, que incidirá sob o subsídio fixado no art. 1º, na forma prevista no art. 2º, todos da Lei 1887/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2024**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha de Itaipu, 15 de janeiro de 2024.


VALDIR SAUTHIER
Presidente

**TABELA SALARIAL 2024
REPOSIÇÃO SALARIAL 4,68%
PORTARIA Nº 04/2024**

VEREADORES E PRESIDENTE

DENOMINAÇÃO	Nº. CARGOS	VENCIMENTO
VEREADOR	8	R\$ 7.775,23
PRESIDENTE	1	R\$ 8.832,40